



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5032/2019**  
**EDITAL Nº. 2901/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR - ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

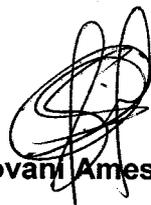
***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de setembro de 2020, conforme Memorando Nº 243/2020, emitido pela Secretaria Municipal da Assistência Social em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 03 de setembro de 2020.

  
**Empresa Jeferson da Cunha Aguiar - ME**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 243/2020-SMAS

Destino: GAPRE/PGM

Origem: SMAS

Data: 02/09/2020

PROTOCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 1073 Data: 02/09/20  
Flmendes

Vimos pelo presente informar que não houve possibilidade de dar início à obra de reforma da cozinha do Abrigo Institucional Bem Me Quer, em virtude da pandemia.

Para fins de cumprimento do objeto do Contrato nº 5032/2019 e 3º Termo Aditivo, validade 07/09/2020, é necessário a prorrogação do prazo, através de Termo Aditivo (4º), solicitamos que seja prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 08/09/2020.

A reforma está com início previsto para o dia 21/09/2020, conforme e-mail da Empresa responsável pela execução, em anexo.

*Andressa Lisboa da Silva*  
p/ Andressa Lisboa da Silva  
Sec. Mun. da Assistência Social – SMAS

Zoe Assunção Silveira  
Secretária Adjunta da SMAS  
Assistência Social

DE ACORDO

Data: 03/09/20

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy  
Prefeito Municipal